



Departamento Nacional de Produção Mineral



Reflexo do Selo Fiscal no Aumento da Arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM no Estado de Pernambuco

LEI Nº 13.357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

LEI Nº 13.357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

(Regulamentada pelo [Decreto nº 44.049, de 18 de janeiro de 2017](#), que revogou o [Decreto nº 32.655, de 14 de novembro de 2008](#).)

Autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

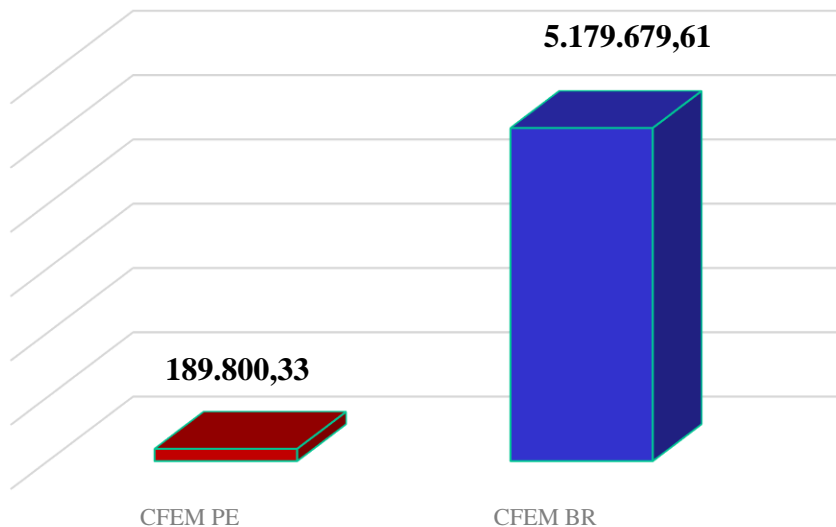
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Campo das Princesas, em 13 de dezembro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO
LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

Recolhimento de CFEM - PE e BR em 2007 (Antes da Lei do Selo no Garrafão)



2007:

PE = 3,7% da arrecadação nacional.

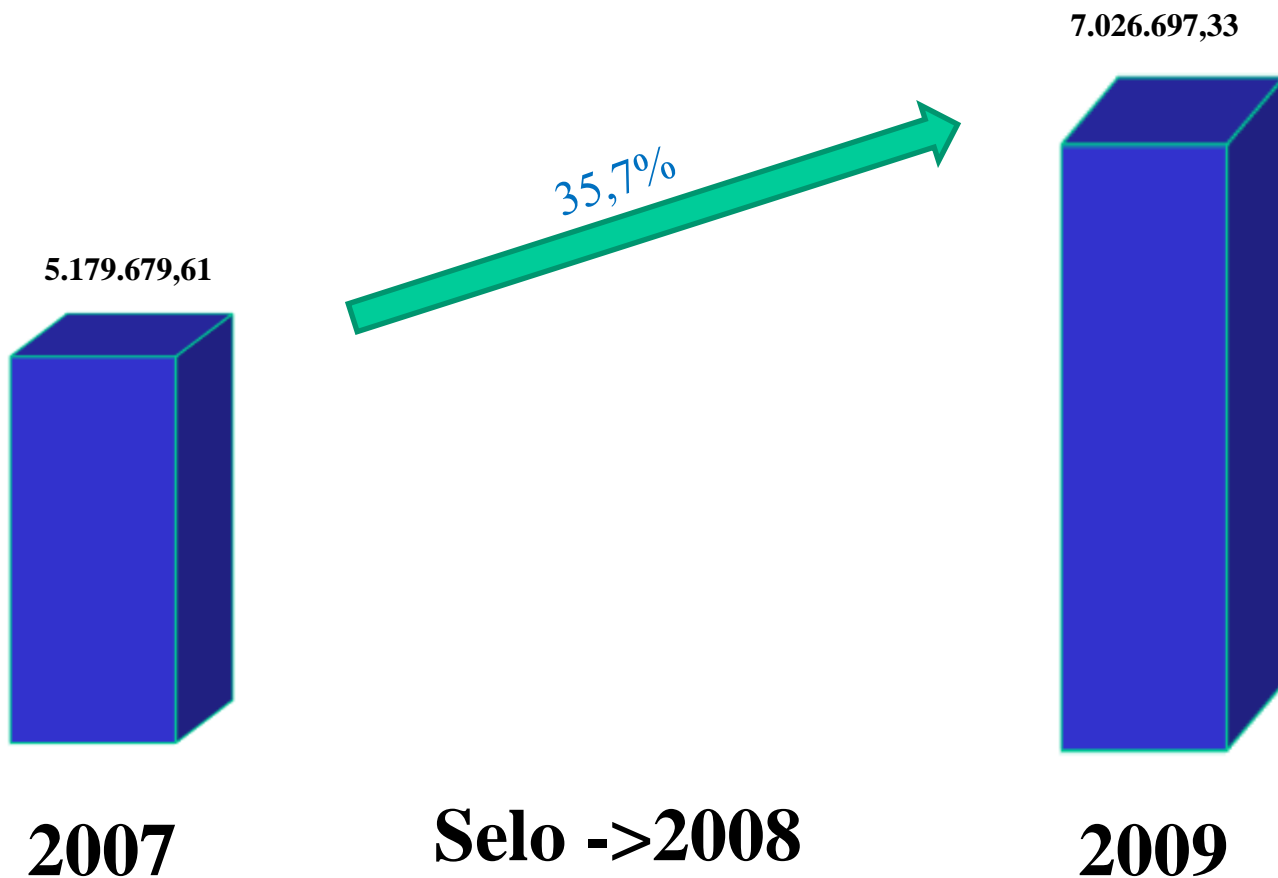
PE = 9ª UF em Arrecadação do Brasil.

PE = 3ª UF em Arrecadação do Nordeste – Menor que BA e CE.

Valores Próximos aos dos 3 Anos Anteriores . PE representou entre 3% e 4% da arrecadação nacional.

Água Mineral

Evolução CFEM Nacional 2007-2009



Água Mineral

Evolução CFEM Pernambuco 2007-2009



Recolhimento de CFEM - PE (Após a Lei do Selo no Garrafão)

605.308,46



2009:

PE = 8,6% da arrecadação nacional.

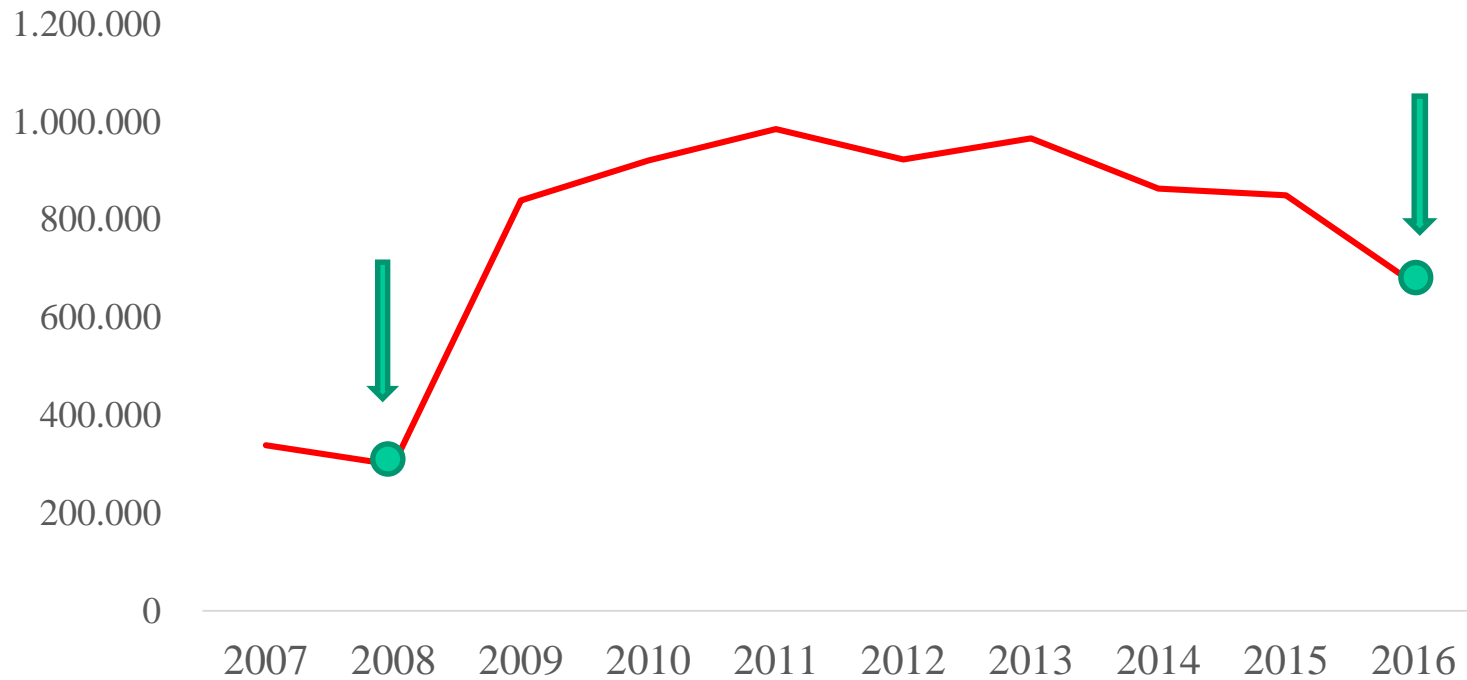
PE = 4ª UF em Arrecadação do Brasil (As primeiras: SP, MG e RJ).

Mantém a mesma posição do Ranking em 2010, 2011 e 2012, é o 3º em 2013.

PE = 1ª UF em Arrecadação do Nordeste, quase 50% maior que BA e quase 100% maior que CE.

Água Mineral - Envase PE (2007-2016)

Quantidade (em 1000L)



CFEM – Água Mineral - 2016

Pernambuco foi pioneiro na implantação do selo no garrafão.

Recentemente (últimos 3 anos) várias UFs criaram leis estaduais similares (ou regulamentaram leis anteriores).

Em 2016 a arrecadação de CFEM pela Água Mineral de Pernambuco foi a 5ª do Nordeste: BA, AL, CE e PB tiveram recolhimentos maiores, TODAS essas UFs implantaram a lei de uso do selo no garrafão de 20 Lts.

Em 2016 os garrafões de 20Lts responderam por 95% da água mineral envazada em Pernambuco.

Impacto do Selo na CFEM

Observou-se grande incremento na produção declarada nos anos seguintes à implantação da lei do uso do selo em Pernambuco.

Em 2008 – ano da implantação – houve queda no volume produzido e na CFEM arrecadada.

Verificou-se aumentos substanciais nas produções declaradas em outras Ufs após implantação/regulamentação da lei do uso do selo: AL (2011-2013); SE (2011-2013); PB (2012-2014); CE (2014-2016); BA(2014-2016), na média o recolhimento da CFEM triplicou (+200%) no período entre o ano anterior e o posterior ao da implantação.